Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

1. Contexto operacional

Produtores Energéticos de Manso S.A. - PROMAN ("Companhia"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, e Estado do Rio de Janeiro, foi constituída em 10 de dezembro de 1997, tendo como objeto a exploração, em consórcio firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, posteriormente transferido para Furnas Centrais Elétricas S.A. ("Furnas"), sob regime de do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso "Empreendimento"), constituído basicamente pela Usina Hidroelétrica de Manso e suas quatro unidades geradoras. O referido consórcio foi firmado em 18 de dezembro de 1997, com a denominação de Consórcio APM Manso (o "Consórcio"), tendo como empresa líder Furnas, com o objetivo de concluir e manter a operação do Empreendimento e seu Sistema de Transmissão Associado. A participação da Companhia no montante dos investimentos para a conclusão do Empreendimento realizado pelo Consórcio foi de 33,33%, sendo que, a partir de 14 de novembro de 2000, mediante Terceiro Termo Aditivo ao contrato de constituição do Consórcio, a Companhia passou a arcar, na proporção de 30%, com os custos referentes às melhorias, à reposição de sobressalentes e à parcela contratada com terceiros dos serviços especiais e dos serviços de reparos nas estruturas civis. A participação da Companhia na energia assegurada a ser gerada pelo Empreendimento está estabelecida no Contrato de Concessão ANEEL n º 10/2000, abaixo detalhado.

A concessão para exploração do Empreendimento pelo Consórcio é regulada pelo Contrato de Concessão n° 010/2000, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em 10 de fevereiro de 2000, sendo o prazo de vigência da referida concessão de 35 anos, contados a partir dessa data. O referido prazo poderá ser prorrogado, a critério da ANEEL, na forma da legislação em vigor, quando do término do Contrato de Concessão, mediante requerimento do Consórcio, desde que a exploração do Empreendimento esteja ocorrendo nas condições estabelecidas no referido Contrato de Concessão, na legislação do setor de energia elétrica e que atenda aos interesses dos consumidores.

O Empreendimento é operado e mantido por Furnas, e suas quatro unidades geradoras iniciaram suas operações durante os exercícios de 2000 e 2001.

Em 9 de junho de 2000, a Companhia firmou com Furnas, tendo como interveniente-garantidora a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Contrato de Compra e Venda de Energia ("Contrato") que regula todos os direitos e obrigações na venda à Furnas da cota-parte da energia assegurada à Companhia no Empreendimento, correspondente aos seguintes montantes:

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

	Energia assegurada em MWh/ano
2000	37.796,23
2001	695.267,38
2002 e 2003	544.276,74
2004	525.186,95
2005	434.510,44
2006	392.745,44
2007 à 2031	30.469,75
Até 11/2032	22.313,63
Dez/32	8.156,12
2033 e 2034	28.308,59
2035	3.289,46

Dessa forma, mediante o Contrato, a Companhia estará vendendo à Furnas, tendo essa se obrigado a comprar, no período de concessão, a totalidade da energia a que tem direito a Companhia, conforme mencionado anteriormente, ao preço unitário de R\$ 36,98/MWh, base abril de 1997, corrigido pela variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna - IGP-DI ("IGP-DI"). O preço unitário da energia faturada para o exercício de 2018, devidamente atualizado, será equivalente a R\$ 177,78/MWh (tarifa de 2017: R\$ 178,53/MWh). O estoque de MWh garantido a PROMAN (Contrato de Concessão) e comprometido à venda para FURNAS, durante o período compreendido entre 2018 a 2035, corresponde a 516.952,89 MWh equivalente a R\$91.994 mil ao preço que será faturada, do exercício de 2018 até o término da Concessão (fevereiro de 2035).

É importante ressaltar que, desde o início da operação do APM-Manso, o empreendimento nunca paralisou suas atividades, gerando volumes de energia, apurados em MWh, conforme demonstrado a seguir:

Ano	MWh	Ano	MWh
2001	250.034,52	2010	679.918,00
2002	863.018,00	2011	695.477,00
2003	832.519,66	2012	629.793,00
2004	732.808,00	2013	647.255,00
2005	615.793,00	2014	758.943,61
2006	847.429,00	2015	683.264,72
2007	698.706,99	2016	624.564,63
2008	859.446,00	2017	615.428,08
2009	768.547,00		

Independente do Volume de energia gerado pelo empreendimento, a PROMAN, têm garantido, através do Contrato de Concessão ANEEL 10/2000, o recebimento de um volume de energia, que, conforme contrato de Compra e Venda de energia já detalhado nesse Contexto Operacional, está comprometido

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

para venda a Furnas em condições pré-estabelecidas, que serão mantidas até o término do contrato, ou seja, fevereiro de 2035.

No encerramento do exercício de 2017, o Patrimônio Líquido, o Capital Circulante Líquido Positivo e o Resultado Apurado eram R\$1.100 mil, R\$ 602 mil e R\$ 0,0 mil, respectivamente.

No encerramento do exercício de 2017, a Companhia acumulou Resultado Operacional Positivo equivalente a R\$1.691 mil, que foi distribuído, na sua integralidade, aos investidores, a título de remuneração variável, nos termos da escritura da primeira emissão de debêntures conversíveis em ações, em circulação. Podemos verificar, ainda, que a Companhia vem apresentando disponibilidade de caixa que é utilizada, mensalmente, na amortização de seu passivo "Debêntures" mediante criação de evento de amortizações extraordinárias do valor das debêntures em circulação. Os índices apresentados pela PROMAN, demonstram que a Companhia vem auferindo resultados positivos, possibilitando a continuidade do processo de desoneração da Companhia, mediante antecipação de pagamentos parciais do passivo oneroso da Companhia que é constituído, primordialmente, das debêntures em circulação.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras contábeis da Companhia foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (International Financial Reporting Standards -IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board -IASB, aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações contábeis aqui apresentadas foram elaboradas seguindo princípios, práticas contábeis e critérios consistentes com base nas últimas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2016.

A autorização para conclusão da preparação destas demonstrações contábeis ocorreu em 26 de março de 2018.

2.2. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis

a) Apuração do Resultado

As receitas de vendas são apresentadas pelo valor bruto, ou seja, inclui os impostos incidentes sobre as mesmas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas. O resultado das operações é apurado em

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As receitas são reconhecidas no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes ao produto e/ou serviços são transferidos ao comprador.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em reais (R\$) mil. O real é a moeda funcional e a principal moeda do ambiente econômico em que a companhia opera.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis; equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, essa definição também é utilizada na Demonstração do Fluxo de Caixa.

d) Ativos financeiros

A companhia classifica seus ativos financeiros sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. A companhia possui ativos financeiros classificados como disponíveis para venda e mensurados ao valor justo através do resultado.

e) Impairment de ativos financeiros

A companhia avalia, no final de cada período do relatório, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Como um expediente prático, a companhia pode mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preco de mercado observável.

f) Clientes

Os recebíveis são decorrentes da venda de energia elétrica assegurada para Furnas, conforme estabelecido em contrato e termos aditivos.

g) Outros ativos e passivos

Um passivo é reconhecido no balanço quando a companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

h) Imobilizado

Representado por ativos geradores de energia, provenientes dos investimentos iniciais da APM Manso, registrados ao valor de custos, acrescidos dos juros incorridos e demais encargos financeiros relacionados aos recursos obtidos de terceiros para a construção do Empreendimento, que foram ativados até as datas de início das operações de cada uma das quatro unidades geradoras do Empreendimento.

As taxas anuais de depreciação do ativo imobilizado são aquelas indicadas na Nota 7, e vêm sendo quantificadas proporcionalmente em relação à demanda assegurada de energia no decorrer de cada exercício, conforme mencionado na Nota 1, considerando o período de concessão e de início de operação de cada unidade geradora.

i) Obrigações tributárias

Referem-se aos impostos e contribuições pertinentes aos preceitos legais, e relacionados às atividades operacionais; além disso, da obrigatoriedade da taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica - TFSEE/ANEEL, os valores estão registrados a valor presente.

j) Resultado por Ação

Calculado com base na quantidade de ações, excluídas aquelas mantidas em tesouraria, na data do encerramento dos balanços.

k) Informação por segmento

Um segmento operacional é um componente da companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. A Companhia possui um único segmento de negócio.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

l) Uso das estimativas

Na elaboração das Demonstrações Contábeis é necessário utilizar estimativas para certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

m) Imposto de Renda e Contribuição Social

Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os encargos de Imposto de Renda e Contribuição Social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente são calculados com base no lucro real nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.

2.3. Novos pronunciamentos contábeis

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1° de janeiro de 2018 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações contábeis. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

IFRS 9 Instrumentos Financeiros

O IFRS 9 estará vigente para exercícios findos a partir de 1° de janeiro de 2018. Esta nova norma contém três categorias principais para classificação e mensuração de ativos financeiros: (i) Custo Amortizado; (ii) Valor Justo registrado por meio de Outros Resultados Abrangentes; e (iii) Valor Justo registrado por meio do Resultado do Exercício (categoria residual). Uma das principais alterações está relacionada aos ativos financeiros classificados na categoria de "Valor Justo registrado por meio de Outros Resultados Abrangentes", sendo também aplicável em determinados passivos financeiros que atendem determinados critérios de classificação.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

> Assim, os instrumentos financeiros na categoria de "Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes" são registrados no balanço pelo seu valor justo (para refletir os fluxos de caixas esperados pela venda), sendo a parte relativa ao custo amortizado registrada no resultado do exercício (para refletir o recebimento dos fluxos de caixa contratuais), sendo a diferença registrada em Outros Resultado Abrangentes, devendo ser posteriormente reciclada para o resultado do exercício quando da venda/baixa do instrumento financeiro. A outra principal alteração está relacionada ao "impairment" de ativos financeiros, como por exemplo as provisões para créditos de liquidação duvidosa, em que o modelo de "perda esperada" substitui o modelo de "perda incorrida". O novo modelo de "perda esperada" deve impactar materialmente todas as entidades que detenham instrumentos financeiros nas categorias de "Custo Amortizado" e "Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes". A Administração também avaliou o novo modelo de impairment para ativos financeiros e chegou à mesma conclusão de que não haverá impactos significativos.

IFRS 15 Receita de contrato com clientes

O IFRS 15 estará vigente para exercícios findos a partir de 1° de janeiro de 2018. Esta nova norma contém significativamente mais orientações e requerimentos em comparação às normas e interpretações existentes. Na nova norma, a receita deverá ser reconhecida levando-se em consideração os cinco critérios a seguir que precisam ser atendidos de forma cumulativa: (i) identificar o contrato; (ii) identificar as obrigações de "performance"; (iii) determinar o preço da transação; (iv) alocar o preço da transação para cada obrigação de "performance"; e (v) reconhecer a receita somente quando cada obrigação de "performance" for satisfeita. A adoção desta nova norma pode resultar no fato de que em muitas entidades o momento e a natureza do reconhecimento de receita deverão ser modificados. A Administração concluiu que não haverá impactos significativos para as demonstrações contábeis.

IFRS 16 Arrendamento Mercantil

O IFRS 16 estará vigente para exercícios findos a partir de 1° de janeiro de 2019. Esta nova norma substitui IAS 17 Leases, IFRIC 4 Determining whether an Arrangement contains a Lease, SIC-15 Operating Leases - Incentives e SIC-27 Evaluating the Substance of Transactions Involving the Legal Form of a Lease. Os requerimentos de contabilização para os arrendadores permanecem substancialmente os mesmos em comparação às normas atualmente vigentes. Entretanto, há alterações significativas para os arrendatários na medida em que o IFRS 16 determina um modelo único apenas para os arrendatários ao eliminar a distinção entre arrendamento financeiro e operacional de forma a resultar em um balanço patrimonial refletindo um "direito de uso" dos ativos e um correspondente passivo financeiro. Assim, para muitas entidades o efeito de registrar todas as operações de leasing no balanço patrimonial poderá ser muito significativo.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

Os efeitos dos novos pronunciamentos ainda estão sob análise da administração da Companhia, no entanto a administração entende que não irá gerar impactos significativos nas demonstrações contábeis no futuro.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2017	31/12/2016
Aplicações financeiras		
Banco do Brasil	1.040	770
	1.040	770

As aplicações financeiras referem-se a recursos aplicados em fundos de investimentos renda fixa e certificados de depósitos interbancário junto ao Banco do Brasil, que apresentam liquidez imediata e risco remoto de perda.

Durante o exercício de 2017, as aplicações em CDB, que representam, aproximadamente, 81,5% dos recursos investidos, renderam o equivalente a 77,48% da variação acumulada do CDI.

4. Instrumentos Financeiros por Categoria

		Ativos financeiros mensurados pelo	
	Empréstimos e recebíveis	valor justo por meio do resultado	Total
Aplicações financeiras	-	1040	1.040
Contas a receber de cliente	es 445	-	445
	445	1.040	1.485
	Passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado	Outros passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	Total
Fornecedores	-	1.515	1.515
Debêntures	-	15.830	15.830
	-	17.345	17.345

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

5. Contas a receber

Corresponde aos valores a receber de Furnas relativamente à energia assegurada do mês de dezembro de 2017, prevista no Contrato mencionado na Nota 1, no montante de R\$ 445 mil (R\$ 415 mil em dezembro de 2016), a ser recebido em janeiro de 2018. O valor a receber de Furnas referente ao mês de dezembro de 2017 é o resultado da venda da energia garantida, em montante equivalente a 2.539,1458 MWh deduzida da devolução da energia de canteiro, equivalente a 46,2821 MWh, conforme descrita na nota 9.

6. Impostos a recuperar

	31/12/2017	31/12/2016
IRPJ a Compensar	244	186
CSLL a Compensar	293	790
COFINS a Compensar	356	361
Saldo negativo IRPJ	3	-
Saldo negativo CSLL	7	-
	903	1.337

No 1° semestre de 2017, foi baixado CSLL a compensar referente ao período de 2004 a 2010 no montante de R\$ 541.

No 3° trimestre de 2017, a PROMAN ingressou com pedido, junto a Receita Federal, de restituição referentes aos saldos negativos de IRPJ/CSLL do 3° e 4° trimestre de 2012.

	Saldo Negativo IRPJ 3° trimestre/2012	R\$ 2.410,45;
•	Saldo Negativo IRPJ 4° trimestre/2012	R\$ 3.067,60;
•	Saldo Negativo CSLL 3° trimestre/2012	R\$ 4.207,45;
•	Saldo Negativo CSLL 4° trimestre/2012	R\$ 4.551,67.

Os saldos negativos gerados pelos pedidos de restituição foram utilizados para pagamento dos impostos com vencimento nos meses de novembro e dezembro de 2017.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

7. Imobilizado

		Depreciação		
	Custo	acumulada	31/12/2017	31/12/2016
Terrenos	3.488	-	3.488	3.488
Reservatórios e barragens	5.518	(4.777)	741	785
Edificações	11.435	(9.574)	1.861	1.943
Sistemas de processamento e				
dados	4	(4)	-	-
Máquinas e equipamentos	63.301	(55.132)	8.169	8.678
Efeitos financeiros e energia				
consumida (a)	13.518	(11.695)	1.823	1.930
_	97.264	(81.182)	16.082	16.824

(a) Refere-se a energia consumida na construção do empreendimento.

Movimentação do ativo imobilizado líquido relativa ao exercício de 2017.

	31/12/2016	Adições	Baixas	Depreciação	31/12/2017
Terrenos	3.488	-	-	-	3.488
Reservatórios e barragens	785	-	-	(44)	741
Edificações	1.943	-	-	(82)	1.861
Máquinas e equipamentos	8.678	-	-	(509)	8.169
Efeitos financeiros e energia					
consumida	1.930	<u> </u>	-	(107)	1.823
	16.824	-	-	(742)	16.082

As taxas de depreciação adotadas para a totalidade dos bens do ativo imobilizado tomam como premissa única e exclusiva, a proporcionalidade da energia assegurada em cada exercício em relação ao total de energia assegurada, conforme mencionado na Nota 1, que ocorrerá durante o período de concessão de 35 anos. O início da depreciação dos bens do ativo imobilizado ocorreu em quatro momentos distintos (novembro de 2000 e fevereiro, março e maio de 2001), demarcados pela entrada em operação das quatro unidades geradoras. Estão relacionadas a seguir as taxas de depreciação adotadas para cada exercício social.

Taxas de depreciação anuais

	Anual (%)
2000 (*)	0,94
2001	17,27
2002 e 2003	13,52
2004	13,03
2005	10,78
2006	9,74
2007 à 2032	0,76

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

2033 e 2034 0,68 2035 0,08

(*) corresponde apenas ao mês de dezembro.

Ao término do período de concessão, ou do prazo de prorrogação que possa vir a ser concedido, conforme mencionado na Nota 1, a Companhia reverterá para a União Federal os bens correspondentes ao Empreendimento, se houver exigência desta, sendo indenizada em conformidade com as determinações contidas na legislação vigente, observando-se os valores e datas da incorporação desses bens à União Federal.

O imobilizado está registrado por valores não superiores ao seu respectivo valor de recuperação. Este último valor foi determinado com base no **Laudo de Mensuração de Valor Recuperável de ativo**, emitido em dezembro de 2017, pela Crowe Horwath Bendoraytes & Cia, Independent Member Crowe Horwath International.

O referido Laudo sinaliza que o Valor Recuperável de ativo imobilizado da PROMAN representa, em dezembro de 2017, o equivalente a R\$ 18.823 mil, ou seja, superior ao valor registrado nos Livros Contábeis da PROMAN.

8. Debêntures

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas, realizada em 19 de outubro de 2001, retificada nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2001, foi aprovada a primeira emissão pública, com data-base de 19 de outubro de 2001, de debêntures nominativas em série única, conversíveis em ações preferenciais, pela Companhia, com interveniência de seus acionistas.

Essa emissão, cuja distribuição foi encerrada em 1° de novembro de 2002 foi composta por 10.000 debêntures, com preço unitário, na data de emissão, de R\$3.700,00.

O montante da emissão correspondeu a R\$37.000 mil e foi subdividido em: (i) valor nominal total de R\$19.600 mil e; (ii) prêmio de emissão total com valor de R\$17.400 mil.

Conforme escritura de emissão, o valor de emissão das debêntures foi atualizado, pro-rata-die, até a data da efetiva subscrição pela variação do IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

O prêmio de emissão foi contabilizado em conta de reserva de capital, nos termos do artigo 182 da Lei nº 6.404/76.

A reserva constituída com o referido prêmio foi integralmente utilizada para o resgate e posterior cancelamento de 1.000.000 de ações ordinárias, sem

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

redução do capital social da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 2002.

Em relação à remuneração das debêntures, essa é calculada e paga mensalmente. A apuração e o pagamento de remuneração aos debenturistas têm como base de cálculo um percentual de participação nos resultados auferidos pela Companhia.

O pagamento de remuneração iniciou a partir do encerramento do período de distribuição das debêntures ao mercado investidor, evento esse ocorrido em 1º de novembro de 2002, conforme já detalhado acima.

A base de cálculo da remuneração aos investidores foi alterada diversas vezes, através de aditamentos à Escritura de Emissão, deliberados em assembleias gerais de debenturistas, conforme se segue:

	Cláusula	Período de Pagamento		
Data da AGDeb	Aditada e/ou Inserida	Inicial	Final	% participação do RODI (*)
19/10/2001	4.5.1	Nov/2002	Mai/2006	100%
13/06/2006	4.5.1.1	Jun/2006	Mar/2008	10%
29/04/2008	4.5.1.2	Abr/2008	Mar/2012	50%
26/04/2012	4.5.1.3	Abr/2012	Set/2013	75 %
28/10/2013	4.5.1.4	Out/2013	Até a presente data	100%

(*) RODI: Resultado Operacional Disponível

O prazo de vencimento das debêntures ocorrerá quando da dissolução ou liquidação da Companhia, exceto quando da ocorrência de eventos que ensejem o seu vencimento antecipado, conforme previsto no Instrumento Particular de Escritura da referida emissão.

O saldo do valor nominal das debêntures foi classificado no passivo não circulante, e, no passivo circulante, encontra-se classificado as diferenças mensais apuradas entre as remunerações devidas aos debenturistas, calculadas mediante as condições estabelecidas no item 4.5 da escritura de primeira emissão de debêntures e a disponibilidade de caixa da Companhia.

A seguir, a movimentação das debêntures no exercício de 2017:

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

	31/12/2017	31/12/2016
Saldo Inicial	16.638	17.019
Participação nos Lucros	1.691	1.938
Amortizações da Participação	(2.499)	(2.319)
Saldo Final	15.830	16.638
Circulante	1.620	2.428
Não Circulante	14.210	14.210

Destaca-se que a remuneração das debêntures é distribuída com base no Resultado Operacional Disponível Anual (RODI), nos termos estabelecidos na Escritura de Debêntures. Todavia, a escritura prevê que o RODI será calculado mensalmente e, se o resultado apurado no mês for positivo, esse resultado será distribuído aos debenturistas, a título de remuneração dos referidos ativos, até o dia 20 do mês subsequente.

Do mesmo modo, caso o RODI apurado seja negativo, constata-se que o somatório das remunerações distribuídas nos meses anteriores (do mesmo exercício) foi superior ao RODI apurado no mês corrente. Nesse caso, classifica-se a remuneração paga que sobejou do RODI, em conta ativa classificada como "antecipação de pagamento de RODI".

No encerramento do exercício de 2017 não foi verificado o evento explicitado acima.

Outro aspecto a ser destacado, é que de acordo com escritura das debêntures, as sobras de caixa devem ser utilizadas para amortizar, primeiramente, o passivo circulante e, após amortização total dessa conta, as sobras de caixa apuradas passam a ser utilizadas na amortização do valor nominal dos referidos ativos.

Como podemos verificar, durante o exercício de 2017, foram feitas amortizações parciais do passivo circulante.

9. Energia do Canteiro de Construção do APM Manso - Disponibilização e Devolução

De acordo com a cláusula 7ª, §2º item "S" e cláusula 8ª, §2º item "S" do Contrato SUP 1.1.7.4.0212.0 (Contrato de Constituição do Consórcio firmado entre FURNAS, na qualidade de sucessora da ELETRONORTE, e PROMAN), bem como a cláusula 3.10 do Contrato de Compra e Venda de Energia ("CCVE") celebrado, também, entre FURNAS (Compradora) e PROMAN (Vendedora) da totalidade de energia elétrica assegurada a PROMAN, o parceiro público (ELETRONORTE que, posteriormente foi substituída por FURNAS) teve, como obrigação contratual, a

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

disponibilização, ao parceiro privado (PROMAN) da energia no Canteiro de Obras, energia essa que deve ser devolvida pelo parceiro privado ao parceiro público em parcelas mensais, iguais e consecutivas, mediante dedução, em volume de energia, sobre a energia garantida pelo Contrato de Concessão, por 311 meses, contados a partir de janeiro de 2007, devendo ser estabelecido mediante celebração de Termo Aditivo ao CCVE no término da Construção do Empreendimento.

Essas condições são replicadas em diversos documentos que compõem o processo de concessão, desde sua origem, através do Edital de Licitação, bem como a proposta de parceria que fundamenta o arcabouço de obrigações e direitos do parceiro privado.

Até a presente data, não foi celebrado, entre FURNAS e PROMAN o Termo Aditivo ao CCVE para disciplinar essa questão.

A Companhia, por entender que estava inadimplente a uma obrigação constante dos contratos que disciplinam, tanto a Concessão da Usina, quanto as obrigações e direitos do Consórcio responsável pela exploração do APM-Manso, contratou Parecer Jurídico para orientação do modo de devolução da energia, além de Parecer de Auditor independente para quantificar o volume total da energia a ser devolvida e o montante mensal a ser deduzido da energia assegurada.

Assim, constatou-se que o volume total de energia elétrica, disponibilizada por FURNAS, no canteiro de obras, equivale a 14.393,7513 MWh e o volume mensal a ser deduzido da energia assegurada é de 46,2821 Mwh.

Desse modo, a Companhia, na fatura de novembro/2014, deduziu um montante de energia equivalente a 49 parcelas (Janeiro/2007 a Dezembro/2010 e Novembro/2014) e, em Dezembro de 2014, deduziu o equivalente a 47 parcelas (Janeiro/2011 a Outubro/2014 e Dezembro de 2014). A partir de janeiro de 2015, foram deduzidos, do montante mensal de energia assegurada, volume equivalente a 46,2821 MWh.

No final do exercício de 2017, restam 8.284,5141 Mwh que serão deduzidas da energia assegurada em 179 parcelas mensais, iguais e consecutivas, até o mês de novembro de 2032.

A seguir, a movimentação da Energia de Canteiro até 31 de dezembro de 2017:

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

	Em reais - R\$ (mil)	MWh
Total de energia fornecida - MWh		14.393,75
Prazo para devolução		311 meses
Total mensal de energia a ser devolvida - MWh		46,2821
Saldo inicial		14.393,75
		MWh
Pagamento de parcelas em atraso - 01/2007 a 12/2007		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso - 01/2008 a 12/2008		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso - 01/2009 a 12/2009		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso - 01/2010 a 12/2010		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso - 01/2011 a 12/2011		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso - 01/2012 a 12/2012		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso - 01/2013 a 12/2013		(555,3852)
Pagamento referente 2014		(555,3852)
Pagamento referente 2015		(555,3852)
Pagamento referente 2016		(555,3852)
Pagamento referente 2017		(555,3852)
Saldo Final	1.515	8.284,5141
Circulante	141	555,3852
Não Circulante	1.374	7.729,1289

FURNAS entrou com ação de cobrança em desfavor de PROMAN, aonde reclama que essa última deixou de cumprir com obrigação contratual, constante do contrato SUP 1.7.4.0212, celebrado em dezembro de 1997 entre a ELETRONORTE, sucedida por FURNAS, e a PROMAN, com previsão de formação de consórcio, para o aproveitamento hidroelétrico de um trecho do Rio Manso em Mato Grosso.

O descumprimento seria referente a não devolução de energia elétrica emprestada por FURNAS à época da construção do empreendimento, no canteiro de obras do Aproveitamento Múltiplo de Manso e, portanto, requereu o pagamento de R\$ 4.500.441,71 (quatro milhões, quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), ou seja, solicitou que seja determinada a devolução de energia em montante equivalente aos valores pagos pela autora à CEMAT e não ao volume de energia que, de fato, foi disponibilizada no canteiro de obras, nos termos regidos nos contratos que montam o arcabouço de documentos que ampara a constituição do Consórcio APM-Manso e a exploração, em consórcio, do APM-Manso.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

Em sentença promulgada na primeira quinzena de outubro de 2015 (1ª instância), o juízo decidiu que essa questão não demandava de perícia, por ser matéria de direito, devendo somente analisar a interpretação das cláusulas contratuais que estabeleceram as obrigações das partes relativas à entrega e devolução de energia.

Dessa forma, ao analisar o mérito, o juízo julgou improcedente o pedido de FURNAS pela simples análise das cláusulas contratuais que dispõe sobre o empréstimo, aonde estabelece que a devolução ocorrerá com a energia produzida pelo empreendimento.

FURNAS alegou, ainda, que para cumprir sua obrigação teve a necessidade de adquirir a energia, a ser disponibilizada no canteiro de obras, na CEMAT, o que a onerou. De acordo com sua declaração, essa oneração se deu pela imprevisão dos gastos, motivada por questões legais e mercadológicas no segmento de energia. Com relação a essa alegação, o juízo entendeu não ser fato imprevisível ocorrido durante a execução do contrato e, caso fosse, deveria FURNAS ter ajustado tal questão por aditivo ao contrato.

O juízo fundamentou seu convencimento impondo que as cláusulas contratuais não têm qualquer irregularidade e devem ser respeitadas, bem como afirmou que não houve ilicitude da PROMAN que pretende cumprir sua obrigação de acordo com o que foi ajustado.

Finalizando, o Juízo entendeu que o contrato é claro quanto à devolução em energia com base na energia efetivamente entregue, e não no valor desembolsado pela contraparte para que realizasse o fornecimento. Destacando: "Ou seja, não incumbe à ré arcar com as despesas da contraparte para cumprir sua obrigação de fornecimento."

Por meio de sua apelação, Furnas pugnou pela nulidade de sentença diante de dois argumentos, o primeiro de que não teria sido concedida vista aos documentos apresentados pela PROMAN na fase de produção de provas documentais; e o segundo de que não houve a análise do pedido de prova pericial que possibilitaria o cálculo da energia a ser devolvida.

Assim, em setembro de 2016, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio da 2ª Turma Cível, deu provimento à apelação de FURNAS para cassar a sentença, considerando que (i) durante o prazo concedidos à Furnas para que se manifestasse sobre os documentos juntados pela PROMAN, os autos permaneceram indisponíveis, impossibilitando que a Autora exercesse o direito ao contraditório; e (ii) que o Juiz deveria ter proferido decisão indeferindo o pedido de produção de prova pericial no momento oportuno (antes, portanto, da sentença), de modo a possibilitar que FURNAS manejasse recurso próprio.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

Mesmo mediante esse retrocesso, os advogados da PROMAN entendem ser remota a PERDA DESSA CAUSA, em vista da interpretação e da boa fundamentação do Juízo (em 1ª instância), e dos motivos que levaram o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio da 2ª Turma Cível, de dar provimento à apelação de FURNAS para cassar a sentença, pois o que deu causa a nulidade da sentença foi a indisponibilidade de documentos que permitisse FURNAS ao seu direito ao contraditório e o não indeferido pedido de produção de prova pericial no momento oportuno que Juízo que promulgou a sentença.

10. Patrimônio líquido

a) Capital social subscrito e integralizado

	Quantidade de Ações	
	31/12/2017	31/12/2016
Bull Finance	28.500	28.500
Fapes	20.000	20.000
Fundação Real Grandeza	20.000	20.000
Aceprev	15.000	15.000
Geiprev	12.400	12.400
Investprev	4.100	4.100
	100.000	100.000

Todas as ações em que se divide o capital social da Companhia são ordinárias nominativas, sem valor nominal.

b) Apropriação do lucro

De acordo com o estatuto social, os lucros líquidos auferidos em cada exercício, que a partir de 2002, passam a contemplar o reconhecimento da participação devida aos debenturistas, conforme mencionado na Nota 8, serão destinados, em ordem de preferência, a (i) dedução do prejuízo acumulado e a provisão para o imposto de renda; e (ii) o saldo remanescente destinar-se-á: (ii.a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que a mesma atinja 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no §1º do artigo 193 da Lei 6.404/76; (ii.b) pagamento de dividendos obrigatórios a razão de 25% (vinte e cinco por cento) a todos os seus acionistas; e (ii.c) o saldo que houver, destinar-se-á a retenção de lucros na forma do artigo 196 da Lei 6.404/76.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

11. Receita

Receita de Operação com Energia

	31/12/2017	31/12/2016
Furnas Centras Elétricas	5.341	4.983
PIS	(62)	(59)
COFINS	(163)	(152)
	5.116	4.772

12. Custo

	31/12/2017	31/12/2016
Taxa Fiscalização	(161)	(162)
Depreciação	(742)	(743)
Comp Financ utilização recursos (a)	(980)	(1.171)
	(1.883)	(2.076)

(a) Refere-se a taxa de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos conforme lei 9.427/1996.

13. Despesas gerais e administrativas

	31/12/201/	31/12/2016
Serviços de terceiros (a)	(1.106)	(902)
Outras despesas	(65)	(86)
	(1.171)	(988)

(a) Os serviços de terceiros referem-se a despesas com consultoria e assessoria de gestão, serviços prestados por advogados, anúncios e publicidades entre outros serviços.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

14. Resultado financeiro

Receitas financeiras	31/12/2017	31/12/2016
Rendimento de aplicação financeira	59	73
	59	73
Despesas financeiras		
Remuneração e Debêntures	(1.691)	(1.938)
Outras despesas financeiras	(37)	(108)
	(1.728)	(2.046)
Resultado financeiro líquido	(1.669)	(1.973)

15. Transação com partes relacionadas

A Companhia não possui transações com partes relacionadas.

16. Provisão para contingências

Atualmente, a Companhia não tem conhecimento de ser parte (passivo) em ações judiciais, tributárias, trabalhistas e outros processos administrativos classificados como de perda provável ou possível por seus assessores jurídicos externos, portanto, não constituiu provisão para perdas prováveis estimadas e nem divulgou perdas possíveis.

17. Remuneração do pessoal chave da administração

Em atendimento ao CPC 05 - Divulgação Sobre Partes Relacionadas, informamos que em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de dezembro de 2017, os conselheiros aprovaram o pagamento de remuneração individual aos administradores (Conselho de Administração e Diretoria Estatutária). Todos os conselheiros e, também, a Diretora Financeira e de Relações com Investidores renunciaram à percepção de remuneração aprovada nessa reunião. O Diretor Presidente da Companhia perceberá, a partir de dezembro de 2017, mensalmente, remuneração equivalente a R\$ 4 mil. Não houve pagamento remuneração aos Diretores e Conselheiros, durante os onze primeiros meses de 2017, bem como durante o exercício de 2016.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

18. Seguros

Os seguros de risco de engenharia e performance dos equipamentos, em vigor durante o período de construção, montagem e comissionamento, estavam vinculados aos contratos de construção e fornecimento, e, portanto, foram contratados pelas Companhias encarregadas das obras civis e pela Companhia fornecedora de equipamentos.

Conforme o terceiro termo aditivo ao contrato firmado com Furnas, durante o período de operação do Empreendimento, o seguro geral ficou a cargo e foi efetuado por FURNAS.

A PROMAN contratou Seguro de Responsabilidade Civil dos Administradores (D&O) com a Chubb Seguros Brasil S.A. Até 31 de dezembro de 2017, foram pagos pela contratação do seguro, R\$ 15 mil (R\$ 15 mil em 31 de dezembro de 2016).

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte da auditoria das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017 e, consequentemente, não foram examinadas pelos auditores independentes.

19. Compromissos futuros

O contrato de concessão ANEEL nº 10/2000, para exploração do APM-Manso (geração e transmissão de energia elétrica), firmado entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e as Companhia integrantes do Consórcio APM Manso (Proman e Furnas Centrais Elétricas) foi assinado em 10 de fevereiro de 2000 e vigorará pelo prazo de 35 anos.

20. Instrumentos financeiros

Em atendimento a Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009, que aprovou os Pronunciamentos Técnicos CPC nºs 38, 39 e 40, e a Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados. Os instrumentos financeiros referem-se a disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e debêntures.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

21. Derivativos

Não é prática da Companhia, operar com os derivativos financeiros para evitar exposições de risco, pois conforme definido na escritura de emissão das debêntures em circulação, a disponibilidade de caixa é distribuída aos titulares das debêntures, ademais, a Companhia não contraiu outros financiamentos que possam, eventualmente, proporcionar esse tipo de exposição para a Companhia.

22. Análise de sensibilidade

Em virtude das informações detalhadas nos itens destas Notas explicativas, a Companhia entende que não possui, e, por conseguinte, não administra quaisquer exposições a riscos financeiros, referentes a eventuais descolamentos entre índices pós- fixados que afetam tanto a receita financeira quanto a despesa financeira.

A PROMAN revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados.

Os instrumentos financeiros referem-se a disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores, debêntures e devolução da energia de canteiro.

Como detalhado nas Notas 8 e 9, os passivos onerosos relevantes contraídos pela companhia referem-se as debêntures da 1ª emissão (Nota 8) e devolução de energia de canteiro (nota 9).

O volume de recursos representado pelas debêntures não é atualizado por quaisquer índices econômicos e sua remuneração é calculada e devida, tão somente, quando (1) a empresa for geradora de resultado operacional positivo e (2) apresentar suficiência de caixa para pagamento da remuneração. A devolução da energia de canteiro (Nota 9) corresponde a um volume prédefinido de energia a ser descontada, mensalmente, da energia assegurada a PROMAN, nos termos do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

Por sua vez, a Companhia não faz, por força de suas obrigações contratuais, estabelecidas na Escritura de 1ª Emissão das debêntures em circulação, gestão de caixa. Tão logo os recursos originados da venda da energia elétrica ficam disponíveis no caixa da Companhia, esses recursos são direcionados aos debenturistas para pagamento de remuneração e/ou amortização extraordinária dos referidos ativos. Desse modo, a empresa faz gestão de recursos residuais, suficientes para os pagamentos das despesas correntes dos meses em curso.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

A companhia possui, tão somente, uma aplicação em CDB, cuja remuneração é pós fixada, calculada pela variação acumulada das taxas DI. Essa única aplicação montou recursos na ordem de R\$ 847 mil, representando 4,6% dos ativos da Companhia e rendeu, durante o exercício de 2017, o equivalente a 77,48% do índice referenciado acima

Os recursos alocados em Fundos de Investimentos de Curto Prazo com Resgate Automático, no montante de R\$ 193 mil (em 31 de dezembro de 2017), correspondem a necessidade de recursos para o pagamento das despesas correntes cujos vencimentos estão programados até 15 de janeiro de 2018, data esperada para o recebimento dos recursos oriundo da venda de energia elétrica à Furnas, nos termos do CCVE, já detalhado nas notas explicativas.

23. Informação por segmento

A Companhia tem como único segmento de negócio a geração de energia elétrica, por meio do consórcio firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, posteriormente transferido para Furnas Centrais Elétricas S.A. ("Furnas"), sob regime de concessão do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso (o "Empreendimento"), constituído basicamente pela Usina Hidroelétrica de Manso e suas quatro unidades geradoras. Sendo assim, a Administração da Companhia, responsável por revisar, regularmente, as informações financeiras, de forma a alocar os recursos e analisar o desempenho da Companhia, não se utiliza de informação por segmento para suas análises.

24. Outras Informações

A condição de venda da totalidade da energia garantida a PROMAN foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica - CCVE celebrado com FURNAS - compradora.

A Companhia tem projetado um faturamento médio anual no valor presente de R\$5.417 mil, suficientes para o cumprimento de suas obrigações, em especial, o pagamento de remuneração e resgate total das debêntures em circulação.

Os investimentos na sua unidade geradora de negócios se encontram 86,57% depreciados.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares Reais)

25. Eventos subsequentes

Não ocorreram até a presente data eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Companhia.

Conselho de Administração

Cesar Avidos Juruena Pereira - Presidente do Conselho João Rios Junior - Conselheiro Marcia de Luca Micheli - Conselheira Antônio Carneiro Alves - Conselheiro Geraldo Henrique de Castro - Conselheiro

Diretoria

Thiago de Resende Andrade - Diretor Presidente. Nanci Turíbio Guimarães - Diretora de Relações com Investidores

Contador responsável

Nadia Iracema Duhau Bulhões Damaceno TC-CRCRJ -078747- 9.